

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/SEGEp/2014
Processo n° 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/SEGEp/2014

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEp, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 026/SEGEp/2014, do processo n° 018/2014, homologado pela Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, em 03/04/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **R C V R DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ n° **15.300.567/0001-50**, com sede na **TV WE 26, CONJ. CIDADE NOVA II**, n° 331, bairro: **COQUEIRO**, CEP: 67.130-660 **ANANINDEUA/PARA**, telefone: (091) 3265,5482, e-mail: **rcvrdeoliveira@yahoo.com.br**, representado pelo Sr(a) **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, RG 6035976, CPF n° 001.676.292-47, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para o lote 01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes:

ADIC – AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI	FUMBEL – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM	OGM – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEJEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDEESPORTE E LAZER
ADMOS – AGÊNCIA DISTRITAL DO MOSQUEIRO	FUNBOSQUE – FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA	PROMABEN – PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA	SEMAJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
AGM – AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNPAPA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGEp

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

AMAE – AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BELÉM	FUNDO VER-O-SOL	SECON – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AROUT – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO BELEMTUR – COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO	GABINETE DO PREFEITO	SEFIN – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
CINBESA – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM	GABINETE DA VICE PREFEITA	SEHAB – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SESAN – SECRETARIA DE SANEAMENTO DE BELÉM
CODEN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM	GMB – GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SESMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMAE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	IPAMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM	SEGEp – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão – SEGEp os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ANUAL R\$
01	ITEM 01: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO). ENVASADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS.	GARRAÇÃO	143.158	3,40	486.737,20
	ITEM 02: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml – CAIXA COM 48 COPOS.	CAIXA	30.126	12,40	373.562,40
	ITEM 03: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM GRANADO DE 300ml – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30.876	11,15	344.267,40
	ITEM 04: GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS 20 LITROS COMPLETO (VASILHAME + LÍQUIDO).	GARRAÇÃO	4.427	14,90	65.962,30

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.270.529,3000

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão/SEGEp
Av. Governador José Malcher, 2110 – São Braz/ Cep 66060230
Telefone. 3226-13-39/3236-37-77

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEF convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém:
www.belém.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 026/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

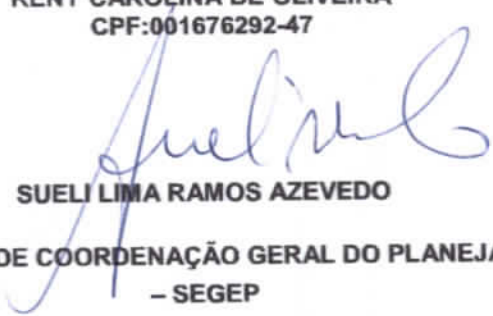
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 08 de Abril de 2014.


R C V R DE OLIVEIRA – ME
RENY CAROLINA DE OLIVEIRA
CPF:001676292-47


SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
– SEGEF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 09/SEGEPI/2014

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SEGEPI/2014, Processo nº 018/2014, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 12.544, do dia 03/04/2014, pela Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEPI.

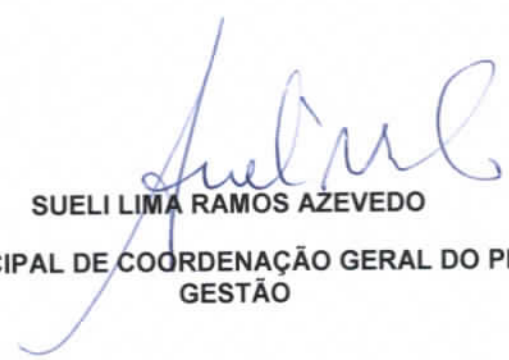
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

R C V R DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 15.300.567/0001-50, com sede na TV WE 26, CONJ. CIDADE NOVA II, nº 331, bairro: COQUEIRO, CEP: 67.130-660 ANANINDEUA/PARA, telefone: (091) 3265,5482, e-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, representado pelo Sr(a). RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA, RG 6035976, CPF nº 001.676.292-47, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o lote 01.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ANUAL R\$
01	ITEM 01: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO). ENVASADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS.	GARRAÇÃO	143.158	3,40	486.737,20
	ITEM 02: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml - CAIXA COM 48 COPOS.	CAIXA	30.126	12,40	373.562,40
	ITEM 03: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM GRANADO DE 300ml - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30.876	11,15	344.267,40
	ITEM 04: GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS 20 LITROS COMPLETO (VASILHAME + LÍQUIDO).	GARRAÇÃO	4.427	14,90	65.962,30

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.270.529,3000


SUELI LIMA RAMOS AZEVEDOSECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO

024), DAS 201.9 – Diretora Geral desta SEGE, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013, no período de 20/05/2014 a 18/06/2014, devendo retornar ao trabalho no dia 02/06/2014.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 018-A/2014-GABS/SEGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2014. DESIGNAR, a servidora CLAUDIA CRISTINA VALENTE NAVA (mat. 0369241-010), para responder pelo expediente da Diretoria Geral desta SEGE, durante o impedimento da titular, MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA (mat. 0369772-024), DAS-201.9, no período de 18/01 a 22/01/2014, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIA Nº 052/2014 - GABS/SEGE, DE 26 DE MARÇO DE 2014. DESIGNAR, o servidor CLEITON WILLIAM PINHEIRO TORRES (mat.2034115-010), para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Programação e Acompanhamento desta SEGE, durante o impedimento do titular, BRUNO CASSIANO DA COSTA CUNHA (mat. 0228389-011), DAS-201.7, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIA Nº 053/2014 - GABS/SEGE, DE 26 DE MARÇO DE 2014. DESIGNAR, o servidor JOSÉ MARCELO ALVES PIMENTA (mat. 2007924-018), para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Auditoria desta SEGE, durante o impedimento da titular, MARCIA ANDREA MACEDO (mat. 2041596-028), DAS-201.7, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIA Nº 055/2014-GABS/SEGE, DE 27 DE MARÇO DE 2014. DESIGNAR, o servidor MANOEL SOUZA LOPES (mat.1992708-018), para responder pelo expediente da Chefia da Seção de Cadastro desta SEGE, durante o impedimento do titular, JOSÉ MARCELO ALVES PIMENTA (mat. 2007924-018), DAI-101.3, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 041/2014-GABS/SEGE, DE 14 DE MARÇO DE 2014. ESTABELECER, o período de 60 (Sessenta) dias para o gozo de licença prêmio, referente ao triênio 29/03/2008 a 28/03/2011, concedidos pela Portaria nº 3.074/2013-GABS/SEGE de 25/10/2013, a servidora NYLMA MANESCHY SIQUEIRA DE CAMPOS (mat. 0085537-012), ANSEG – Engenharia Civil, desta SEGE, a contar de 03/03/2014 a 01/05/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2014-SESA COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que quanto à Impugnação ao Edital, interposta por B A MEIO AMBIENTE LTDA, houve o conhecimento e não provimento da medida, nos termos do Ofício Circular nº 31/2014 CPL/SEGE/PMB.

Informamos, ainda, que o processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão.

Belém-Pa, 09 de abril de 2014.

MONIQUE SOARES LEITE MELO
Presidente da CPL/PMB
Portaria 253/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2014-SESA COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que quanto à Impugnação ao Edital, interposta por B A MEIO AMBIENTE LTDA, houve o conhecimento e não provimento da medida, nos termos do Ofício Circular nº 32/2014 CPL/SEGE/PMB.

Informamos, ainda, que o processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão.

Belém-Pa, 09 de abril de 2014.

MONIQUE SOARES LEITE MELO
Presidente da CPL/PMB
Portaria 253/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/SEGE/2014

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SEGE/2014, Processo nº 018/2014, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 12.544, do dia 03/04/2014, pela Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

R C V R DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 15.300.567/0001-50, com sede na TV WE 26, CONJ. CIDADE NOVA II, nº 331, bairro: COQUEIRO, CEP: 67.130-660 ANANINDEUA/PARA, telefone: (091) 3265.5482, e-mail: rcvrdoliveira@yahoo.com.br, representado pelo Sr(a).RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA, RG 6035976, CPF nº 001.676.292-47, cuja proposta foi classificada em 1º lugar na certame supracitado para o lote 01.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ANUAL R\$
ITEM 01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (SÓ O LIQUÍDO), ENVASADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS.	GARRAFAO	143.158	3,40	486.737,20
ITEM 02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 300 ml - CAIXA COM 48 COPOS.	CAIXA	30.126	12,40	373.562,40
ITEM 03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM GRANADO DE 300ml - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30.876	11,15	344.267,40
ITEM 04	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS 20 LITROS COMPLETO (VASILHAME + LIQUÍDO)	GARRAFAO	4.427	14,90	65.962,30
VALOR GLOBAL DA ATA:				R\$ 1.270.529,3000	

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 072 DE 08 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Atestado Médico, expedido pela Drª. Ana Carolina A. de Amorim CRM-PA 11518, datado de 21/03/2014, a qual atendeu o servidor no Hospital Porto Dias - HPD e homologado pelo Programa Saúde do Trabalhador - PST;

RESOLVE:

1 - CONCEDER LICENÇA SAÚDE por 60 (dez) dias, ao Servidor GESIEL DOS SANTOS DOS REIS, Matrícula nº 0085006-025, Agente de Serviços Urbanos, no período de 03 de fevereiro a 03 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo nº 2784/14 - SEMMA de 02/04/2014.

RESOLVE:

1 - CONCEDER, nos termos do Artigo 103, da Lei Nº 7.502 de 20.12.90, LICENÇA NOJO, para a servidora MARIA EY LOPES MENDONÇA, Matrícula nº 0204498-015, Agente de Serviços Gerais, no período de 31/03/2014 a 07/04/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TERMO ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO

BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32.

Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70.073-901

Agência: Setor Público Belém Prefixo-dv: 1674-8

CONVENIENTE:

O MUNICÍPIO DE BELÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 05.544.392/0001-73

Endereço: TV. QUINTINO BOCAIUVA, 2078

Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.045-580

O Banco do Brasil S.A, por sua agência supra, doravante denominada apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), arquivadas em cópia microfilmada sob nº 635648, em 13/01/2005, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

1) Nº do Processo Adm. De dispensa de licitação nº 1753/2014, para vigor por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:

a) Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusada: Todas as contas vinculadas ao CNPJ: 05.054.392/0001-73;

b) Prazo: 00 dias e percentual de retenção 100%;

c) Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade conta-recibo on-line: 60 dias

d) Valor máximo para arquivo-remessa: R\$100.000,00 (cem mil reais);



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 201406737-00 Entrada: 16/04/2014 (09:34) Ex.: 2014 Vol.: 001
Procedência: BELEM
Origem: SEGEF/COGEP
Assunto: PROCESSO LICITATORIO
Remetente: SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO - SECRETARIA
Observação: OF. 466/2014 PROCESSO LICITATORIO / PREGAO ELETRONICO NO. 018/2014 - SEGEF



020140673700

João Sotero C. de Souza
Chefe de Gabinete
Funcionario